

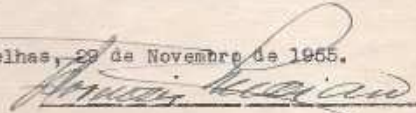
MO. GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

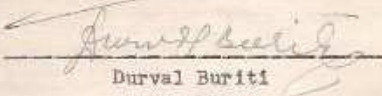
LEI N. 139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO UNICO - De acordo com a sistematização da planta da cidade, foram criadas diversas ruas, que passam a ter as seguintes denominações: BORBUREMA, a que parte da Praça Antônio Elisiário no rumo Sul; 26 DE NOVEMBRO a que parte do lado Leste da murada do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco" também em direção Sul; PRAÇA PADRE BENTO, a atual rua que tem esse nome; SERIDÓ, a que parte da praça Padre Bento, no rumo Oeste, em alinhamento com o Matadouro Municipal. As ruas (em n. de 8.) a partir da rua José Roque paralelas a esta, rumo / Leste, passam a ter numeração cardinal de Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete e Oito, assim como do rumo Sul (em n. de 3.) a partir / da rua Comendador José Gomes, paralelas a esta passam igualmente a ter numeração cardinal de Nove, Dez e Onze; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 29 de Novembro de 1955.


Florencio Luciano
Prefeito


Durval Buriti
Secretario.